



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SOB DEMANDA, CUMPRINDO TODAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 01 (PGR), NR 05 (CIPA), NR 07 (PCMSO), NR 15 (LTCAT), NR 17 (ERGONOMIA), PERFIL PROFISSIONAL GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP E ASO'S (ADMISSÃO, DEMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, RETORNO AO TRABALHO), NA SEDE E INSPECTÓRIAS DO CREA/RN, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº █████.353.264-████, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Jundiá, nº 453 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.567/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro João Hélio Alves Rocha, nº 820 - Apto 408 - Planalto - Natal/RN - CEP 59073-070, portador da Carteira de Identidade nº 2114198596/CREA/RN e CPF nº █████.833.634-████, tendo em vista o que consta no Processo nº 4618385/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **008/2022**, fundamentada na Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no percentual de **4,650690%** (quatro inteiros e seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa milionésimos por cento).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses dias, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 05/05/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 32.571,16** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração, Coordenação e Execução da NR 01 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	7	Und	R\$ 807,31	R\$ 5.651,17
2	Elaboração, Coordenação e Execução da NR 05 - CIPA - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	1	Und	R\$ 1.046,51	R\$ 1.046,51
3	Elaboração, Coordenação e Execução da NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	7	Und	R\$ 642,86	R\$ 4.500,02
4	Elaboração, Coordenação e Execução do Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) - Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de função e Retorno ao Trabalho - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	150	Und	R\$ 23,72	R\$ 3.558,00
5	Elaboração, Coordenação e Execução da NR 15 - Laudo Técnico das Condições Ambientais e Trabalho (LTCAT) - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	1	Und	R\$ 1.255,81	R\$ 1.255,81
6	Elaboração, Coordenação e Execução da NR 17 - Ergonomia - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	7	Und	R\$ 33,49	R\$ 234,43
7	Elaboração, Coordenação e Execução do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário - SEDE, ANEXO E INSPETORIAS	50	Und	R\$ 79,53	R\$ 3.976,50
8	ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	36	Horas	R\$ 343,02	R\$ 12.348,72
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.571,16</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em recursos orçamentários próprios, previstas no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 20.141,33 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 318, emitida em 05/05/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 12.429,83 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 32.571,16 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

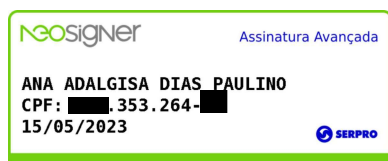
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

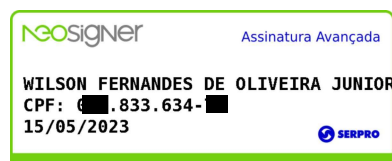
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 05 de maio de 2023.

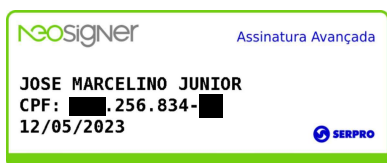


ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

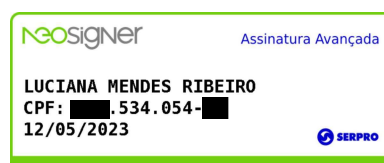


WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Representante legal da CONTRATADA

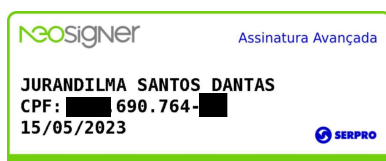
TESTEMUNHAS:



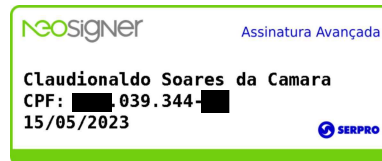
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: [REDACTED].256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: [REDACTED].534.054-[REDACTED]



JURANDILMA SANTOS DANTAS  
CPF: [REDACTED].690.764-[REDACTED]  
15/05/2023



Claudionaldo Soares da Camara  
CPF: [REDACTED].039.344-[REDACTED]  
15/05/2023